

Data	Numero	Para Titulo	Texto
19/08/2025	CP-1019	31 Demanda de inf	Necessidade do interessado/ aquicultor em ter informações corretas sobre a delimitação da APP, Borda e
19/08/2025	CP-1020	46 2. Sugestão de A	Aumentar o prazo da devolutiva do produtor sobre possíveis documentos pendentes, por questões de
19/08/2025	CP-1020	59 3. Sugestão de e	Exclusão por sobreposição de competência com meio ambiente. § 1º Compete ao MPA a análise e a aprovação dos projetos técnicos, bem como a celebração dos contratos de cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura,
06/09/2025	CP-1028	26 Pela CBA (Com	condicionado à anuência do agente responsável pelo empreendimento hidrelétrico. § 1º Compete ao MPA a análise e a aprovação dos projetos técnicos, bem como a celebração dos contratos de cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura,
06/09/2025	CP-1028	26 Pela CBA (Com	condicionado à anuência do agente responsável pelo empreendimento hidrelétrico. § 3º O Contrato terá vigência a partir da data de assinatura pelas partes envolvidas, produzindo efeitos após a
06/09/2025	CP-1028	40 Pela CBA (Com	apresentação, pelo interessado, da licença ou autorização ambiental exigida pelos órgãos competentes, bem Art. 9º Com até 90 (noventa) dias úteis antes à instalação e à operação da atividade, o interessado deverá
06/09/2025	CP-1028	48 Pela CBA (Com	encaminhar à empresa ou ao consórcio responsável pela geração de energia elétrica cópia da licença ou IV - adotar práticas de manejo sustentável compatíveis com órgãos reguladores e fiscalizadores, que garantam a
06/09/2025	CP-1028	53 Pela CBA (Com	qualidade da água e a integridade dos ecossistemas aquáticos, mitigando riscos de fugas de espécies exóticas,
06/09/2025	CP-1028	63 Pela CBA (Com	II - operar os reservatórios em conformidade com o planejamento do ONS, as regras operativas, as disposições da Sugestão de inclusão de um novo inciso. XI - para reservatórios que a operação não é planejada e despachada pela ONS, o responsável pela geração tem
06/09/2025	CP-1028	61 Pela CBA (Com	de atender os regramentos existentes para o empreendimento hidrelétrico. III - disponibilizar, ao aquicultor, informações técnicas previstas especificamente no Contrato, relacionadas às características do aproveitamento hidrelétrico que sejam relevantes para a análise de risco e o planejamento da
06/09/2025	CP-1028	64 Pela CBA (Com	atividade aquícola, incluindo: níveis d'água operativo mínimo e máximo do reservatório, vazão sanitária,
06/09/2025	CP-1028	70 Pela CBA (Com	Importante dar mais clareza na palavra "observar";, no começo do inciso, visto que não é possível Esse inciso precisa ser revisto ou suprimido pelas seguintes razões: Responsabilidade indireta : A empresa que disponibiliza os dados pode ser responsabilizada por interpretações ou usos incorretos feitos por terceiros, como empreendedores que utilizam esses dados em processos de licenciamento ambiental.
06/09/2025	CP-1028	66 Pela CBA (Com	Ausência de controle sobre o uso: Uma vez disponibilizados, os dados podem ser utilizados fora do contexto

Novo texto sugerido - Art. 12 . Quando necessário, o aquicultor buscará junto ao órgão responsável pela gestão de recursos hídricos do corpo hídrico as informações de vazão e nível do reservatório em que estiver implantada a atividade de aquicultura.

Justificativa: A disponibilização contínua e pública de dados operacionais pode ser usada por terceiros (como aquicultores) para justificar ações ou licenças sem considerar os limites técnicos e regulatórios da operação hidrelétrica. Isso pode gerar conflitos de uso e até ações judiciais contra o gerador.

06/09/2025 CP-1028 73 Pela CBA (Com|

Sugestão de texto:

1.1. O presente Contrato tem por objeto o estabelecimento de responsabilidades entre as partes para o uso e

06/09/2025 CP-1028 101 Pela CBA (Com|ocupação de borda de reservatório e Área de Preservação Permanente (APP) localizada na margem do

Inclusão de um novo subitem:

(Novo) 2.3. Após o vencimento do contrato de concessão de geração de energia elétrica do aproveitamento

06/09/2025 CP-1028 105 Pela CBA (Com|hidráulico firmado com a ANEEL e o MME, o concessionário deverá comunicar o aquicultor acerca do termino da

Sugestão de novo texto:

3.1. O AQUICULTOR se compromete a:

XIII - desocupar a área objeto deste contrato, quando ocorrer o término da Cessão de Uso de Águas da União e

06/09/2025 CP-1028 122 Pela CBA (Com|providenciar a remoção de toda a infraestrutura da atividade e realizar a recuperação da área degradada por meio de

Sugestão de novo texto:

II - orientar, na medida do possível, o aquicultor como obter informações de vazão e nível do reservatório em que estiver implantada a atividade de aquicultura.

Justificativa: A disponibilização contínua e pública de dados operacionais pode ser usada por terceiros (como aquicultores) para justificar ações ou licenças sem considerar os limites técnicos e regulatórios da operação hidrelétrica pode gerar conflitos de uso e até ações judiciais contra o gerador.

06/09/2025 CP-1028 125 Pela CBA (Com|Os dados operacionais são dinâmicos e dependem de múltiplos fatores (clima, despacho, segurança de

Inclusão de um novo inciso:

Novo: 4.2 (iv) É responsabilidade do AQUICULTOR implementar plano de manejo de erradicação da espécie

06/09/2025 CP-1028 129 Pela CBA (Com) exótica objeto da atividade de aquicultura, bem como se responsabilizar por eventual desequilíbrio ambiental do

Sugestão de um novo texto:

5.1. Ficam transferidas ao AQUICULTOR todas as obrigações relativas à área objeto deste Contrato, no que se refere à prática da atividade aquícola, inclusive quanto ao cumprimento das condicionantes ambientais estabelecidas na licença, autorização ambiental correspondente e/ou qualquer outro compromisso que o

06/09/2025 CP-1028 137 Pela CBA (Com) concessionário hidrelétrico tiver, emitida pelo órgão competente.

6.1. Encerrada a atividade aquícola, por qualquer motivo, o AQUICULTOR obriga-se a promover, às suas

06/09/2025 CP-1028 140 Pela CBA (Com) expensas, a remoção de todos os equipamentos, estruturas, materiais e quaisquer benfeitorias instaladas na

08/09/2025 CP-1029 11 Inclusão de inci Incluir o conceito de "empresa ou o consórcio responsável pela geração de energia elétrica"; agente

IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela

08/09/2025 CP-1029 16 Ajuste de redaç geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota

IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela

08/09/2025 CP-1029 16 Ajuste de redaç geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota

IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela

08/09/2025 CP-1029 16 Ajuste de redaç geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota

IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela

08/09/2025 CP-1029 16 Ajuste de redaç geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota

IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela

08/09/2025 CP-1029 16 Ajuste de redaç geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota

IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela

08/09/2025 CP-1029 16 Ajuste de redaç geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota

08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	16	Ajuste de redaç	IV - borda de reservatórios: faixa de transição entre o espelho d'água e o terreno adjacente, caracterizada pela variação do nível da água do reservatório, "de propriedade de empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica. Pode" Abranger as áreas periodicamente alagadas, situadas entre a cota
08/09/2025	CP-1029	20	Inserir Inciso	Favor inserir inciso terceiro: III - assegurar que a instalação e operação das estruturas aquícolas não comprometam a segurança da barragem, os limites operativos do reservatório e a continuidade da geração de energia elétrica. Art. 7º A empresa ou o consórcio responsável pela geração de energia elétrica e o aquicultor deverão formalizar "Termo de Anuência Prévia, com vistas à formalização de orientações para futura celebração do" Contrato, nos termos do Anexo I, com vistas à delimitação das responsabilidades perante os órgãos ambientais, reguladores e fiscalizadores, constituindo instrumento de segurança jurídica para as partes envolvidas. Justificativa: Sugere-se a adoção de um Termo de Anuência Prévia como o primeiro registro formal e oficial que demonstra o interesse do empreendedor e permite a análise de viabilidade ambiental perante a Área de

			Inserir novo parágrafo: § 1º O Termo de Anuência Prévia com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, garante a reserva da área pretendida pelo aquicultor interessado, informações necessárias sobre o uso e ocupação da borda do reservatório, APP de seu entorno, conforme diretrizes do Plano de
08/09/2025	CP-1029	38	Inserir novo par: Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA e do Plano de Segurança da Barragem. Favor ajustar a redação da seguinte forma: O Contrato terá vigência pelo período de uso e ocupação da área cedida para fins da aquicultura," quando o prazo estiver compatível com o contrato de concessão da
08/09/2025	CP-1029	40	Ajuste de redaç empresa ou consórcio responsável pela geração de energia elétrica", podendo ser rescindido nas hipóteses Sugere-se a inclusão de novo parágrafo: §5º Eventual alteração das condições de execução da atividade de aquicultura que envolvam a implantação de novas benfeitorias na área cedida ou necessidade de cessão de áreas adjacentes será objeto de Termo Aditivo entre as partes e mediante a devida licença ou autorização ambiental.
08/09/2025	CP-1029	40	Inclusão de nov Justificativa: Necessário resguardar que o órgão ambiental esteja ciente e de acordo com as intervenções Sugere-se incluir o inciso: III - licença ou autorização ambiental exigida pelos órgãos competentes, devidamente válida e em vigor, que comprove o regular licenciamento da atividade aquícola a ser desenvolvida.
08/09/2025	CP-1029	44	Inclusão de inci Justificativa: A apresentação de licença ou autorização ambiental válida é requisito para a formalização do
08/09/2025	CP-1029	48	supressão do ar Em havendo a inclusão da exigência de licença no artigo 8º, perde-se a razão de existir artigo específico para essa Sugere-se a inclusão do seguinte inciso: I - obter, junto à empresa ou ao consórcio de geração de energia elétrica,
08/09/2025	CP-1029	50	Inclusão de inci o Termo de Anuência Prévia de que trata o Art. 7º, salvo na hipótese em que o interessado já possua toda a Sugere-se o seguinte ajuste na redação do inciso: - respeitar e "monitorar" os limites de emissão de fósforo "e nitrogênio" estabelecidos na Declaração de Capacidade de Suporte emitida pelo órgão
08/09/2025	CP-1029	54	Ajuste de redaç competente; Sugere-se a inclusão de inciso: XIV - assumir integralmente os ônus e responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, ambiental e penal decorrente direta ou indiretamente da atividade aquícola, isentando a concessionária ou o consórcio de geração de energia elétrica de quaisquer ônus e quaisquer ônus ou responsabilidades relacionadas a tais obrigações.
08/09/2025	CP-1029	60	Inclusão de inci Justificativa: sugere-se que haja previsão de responsabilização do aquicultor por eventos decorrentes Sugere-se a inclusão do seguinte inciso: I - fornecer ao aquicultor interessado, mediante preenchimento de
08/09/2025	CP-1029	61	Inclusão de inci formulário de requisição contendo os dados previstos no Anexo II, o Termo de Anuência Prévia de que trata o Art. Sugerimos o seguinte ajuste de redação: disponibilizar, ao aquicultor, "quando solicitado", informações
08/09/2025	CP-1029	64	Ajuste de redaç técnicas relacionadas às características do aproveitamento hidrelétrico que sejam relevantes para a análise de Sugere-se a supressão do inciso: As informações referentes aos monitoramentos ambientais são devidos ao
08/09/2025	CP-1029	66	Suprimir inciso órgão ambiental licenciador, no cumprimento de suas condicionantes. Importante resguardar a utilização ou

08/09/2025	CP-1029	71	Ajuste de redaç	Sugere-se o seguinte ajuste de redação: XI - "transferir, por meio da formalização de Termo Aditivo", os direitos e as obrigações previamente pactuados, sem prejuízo à continuidade das ações e projetos estabelecidos, Sugere-se o seguinte ajuste de redação: Parágrafo único. A alteração da titularidade será formalizada por meio de aditivo contratual, a ser celebrado entre as partes envolvidas, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da
08/09/2025	CP-1029	72	Ajuste de redaç	celebração do contrato de concessão entre o Poder Concedente e a atual empresa ou consórcio responsável pela Ajuste de redação: A empresa ou o consórcio responsável pela geração de energia elétrica deverá, sempre que solicitado, disponibilizar de forma contínua, acessível e atualizada as informações operacionais verificadas dos reservatórios sob sua responsabilidade, assegurando transparência aos demais usuários.
08/09/2025	CP-1029	73	Ajuste de redaç	Justificativa: cabe destacar que a portaria em questão abrange usinas que não são despachadas
08/09/2025	CP-1029	75	Ajuste de redaç	Ajuste de redação : § 2º As informações referidas neste artigo deverão ser disponibilizadas em linguagem Ajuste de redação: I - o aquicultor que possua licença ou autorização ambiental válida deverá apresentar à
08/09/2025	CP-1029	79	Ajuste de redaç	empresa ou consórcio de geração de energia elétrica, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a documentação Ajuste de redação : II - o aquicultor que opere de forma irregular, ou seja, sem a devida licença ou autorização
08/09/2025	CP-1029	80	Ajuste de redaç	ambiental ou sem cessão de uso em corpo d'água deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as Ajuste de redação: II - as atividades aquícolas que não possuírem contrato com empresa ou consórcio
08/09/2025	CP-1029	84	Ajuste de redaç	responsável pela geração de energia elétrica deverão protocolizar o pedido de celebração do referido contrato X - implementar medidas de higienização, mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade de
08/09/2025	CP-1029	59	Ajuste de redaç	aquicultura e, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, implementar medidas de controle de mexilhão-dourado em todas as benfeitorias, estruturas, equipamentos, embarcações e materiais sob sua
08/09/2025	CP-1029	26	Competência p	responsabilidade. Deixar claro que o único órgão competente para celebrar a concessão é o MPA e as concessionárias não devem opinar. Sugestão de redação: "§ 1º Compete exclusivamente ao MPA a análise, a aprovação dos projetos
08/09/2025	CP-1029	37	Contrato	Manter como está o parágrafo, não existe necessidade de Anuência Prévia por parte da concessionária, o
08/09/2025	CP-1029	38	Sem necessida	Manter como está o parágrafo, não existe necessidade de Anuência Prévia por parte da concessionária, o
08/09/2025	CP-1029	59	Inclusão de inci	X - implementar medidas de higienização, mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade de aquicultura e, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, implementar medidas de controle de mexilhão-dourado em todas as benfeitorias, estruturas, equipamentos, embarcações e materiais sob sua
08/09/2025	CP-1029	44	Não exigência d	Não há necessidade de vincular o contrato com a Licença Ambiental, uma vez que muitos procesos de licenciamentos ambientais vinculam a cessão da margem à emissão da Licença, e nesses casos nenhum dos
08/09/2025	CP-1029	64	Disponibilidade	A disponibilidade desses dados deve ser de fácil acesso: "III - manter permanentemente atualizadas e disponibilizar em seu sítio eletrônico, de forma gratuita e de fácil acesso, sem necessidade de solicitação, as

08/09/2025 CP-1029 130 Aquicultor não p
A renúncia prévia de direitos não pode ocorrer: A concessionária está se eximindo de qualquer responsabilidade, inclusive por eventos que possam ser decorrentes de sua própria negligência, imprudência ou imperícia. Por
Excluir 3.5 - não há necessidade dessa classificação nesse momento

item 3.8 possibilidade de inclusão de mais de uma área aquícola, mas com uso da mesma área de entorno

Excluir 3.13 - não cabe incluir essa informação

08/09/2025 CP-1029 169 Alterações nas i

[illegible]

Pendente MARTA DIVI 08/04/1972 Superior 04571-900 São Paulo São Paulo marta.bacc Advogado Brasileiro

Pendente MARTA DIVI 08/04/1972 Superior 04571-900 São Paulo São Paulo marta.bacc Advogado Brasileiro

Pendente MARTA DIVI 08/04/1972 Superior 04571-900 São Paulo São Paulo marta.bacc Advogado Brasileiro

Pendente MARTA DIVI 08/04/1972 Superior 04571-900 São Paulo São Paulo marta.bacc Advogado Brasileiro

Pendente MARTA DIVI 08/04/1972 Superior 04571-900 São Paulo São Paulo marta.bacc Advogado Brasileiro

Pendente	MARTA DIVI	08/04/1972	Superior	04571-900	São Paulo	São Paulo	marta.bacc Advogado	Brasileiro
----------	------------	------------	----------	-----------	-----------	-----------	---------------------	------------

Pendente	MARTA DIVI	08/04/1972	Superior	04571-900	São Paulo	São Paulo	marta.bacc Advogado	Brasileiro
----------	------------	------------	----------	-----------	-----------	-----------	---------------------	------------

Pendente	MARTA DIVI	08/04/1972	Superior	04571-900	São Paulo	São Paulo	marta.bacc Advogado	Brasileiro
----------	------------	------------	----------	-----------	-----------	-----------	---------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsagaz Advogado	Brasileiro
----------	-------------	------------	------------	-----------	----------	--------------	----------------------	------------

Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	MARCUS VI	13/01/1983	Mestrado	83260-000	Matinhos	Paraná	marcus.girç Zootecnólo	Brasileiro
Pendente	MARCUS VI	13/01/1983	Mestrado	83260-000	Matinhos	Paraná	marcus.girç Zootecnólo	Brasileiro
Pendente	MARCUS VI	13/01/1983	Mestrado	83260-000	Matinhos	Paraná	marcus.girç Zootecnólo	Brasileiro
Pendente	JULIA HEIDI	07/11/1979	Pós-gradua	71503-508	Brasília	Distrito Fed	juliahsgaz Advogado	Brasileiro
Pendente	MARCUS VI	13/01/1983	Mestrado	83260-000	Matinhos	Paraná	marcus.girç Zootecnólo	Brasileiro
Pendente	MARCUS VI	13/01/1983	Mestrado	83260-000	Matinhos	Paraná	marcus.girç Zootecnólo	Brasileiro

Pendente MARCUS VI 13/01/1983 Mestrado 83260-000 Matinhos Paraná marcus.girç Zootecnólo Brasileiro

Pendente MARCUS VI 13/01/1983 Mestrado 83260-000 Matinhos Paraná marcus.girç Zootecnólo Brasileiro